LEI Nº 3.369/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.243.0403.8.017 – Manutenção do Abrigo Institucional
3.3.50.43– Subvenções Sociais (DR 100) R$ 124.000,00
Total R$ 124.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.02.08.243.0405.8.019 - Parceria para Assistência à Criança e ao Adolescente
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 100) R$ 20.000,00

04.02.08.244.0405.8.022 – Parceria para Assistência Comunitária
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 100) R$ 44.000,00

04.02.08.364.0807.8.052 – Apoio ao Estudante Universitário
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes (DR 100) R$ 60.000,00

Total R$ 124.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de setembro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL